

17º EDITAL DE MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025 / 1º SEMESTRE - MEDICINA EDITAL 024/2024

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) divulga as orientações para a matrícula do candidato Excedente de classificação: **275º**, para ingresso no curso de Medicina, conforme resultado final divulgado no dia 18/11/2024, nos termos do item 11 do Edital de Inscrição do Certame.

O processo de matrícula será realizado exclusivamente por meio do sistema on-line de matrícula da FCMMG, conforme se segue.

A convocação para matrícula ocorrerá em **17/03/2025**, a partir das 12h, por meio do envio de um link de acesso ao sistema online de matrícula. Esse link será enviado para o endereço eletrônico fornecido durante a inscrição no processo seletivo.

A matrícula deverá ser efetuada no período entre **12:00 horas do dia 17/03/2025 até às 12:00 horas do dia 18/03/2025**. É imprescindível que todo o processo seja finalizado até as 12:00 horas do último dia, 18/03/2025. Para isso, é obrigatório seguir todas as etapas relacionadas a seguir:

- 1- Envio de toda documentação exigida e sua aprovação por meio do sistema on-line de matrícula da FCMMG, conforme especificado nas **Orientações Acadêmicas** desse Edital e no item 12.2 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo;
- 2- Assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais;
- 3- Envio do comprovante de pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade escolar, por meio do sistema on-line de matrícula da FCMMG.

Caso o (s) candidato (s) e fiadores não realizem a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais ou não efetuem o pagamento do boleto bancário referente à 1ª parcela da semestralidade escolar dentro do prazo estabelecido, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o direito à vaga. Serão considerados desistentes das vagas, o (s) candidato (s) que não efetuar (em) a matrícula no prazo estipulado neste Edital.

Rubrica

VSO

Orientações Acadêmicas:

No prazo previsto neste Edital, os candidatos deverão anexar via sistema on-line de matrícula da FCMMG, os documentos abaixo indicados **digitalizados/escaneados em PDF** (frente e verso, se for o caso, e legíveis). **Não serão aceitos documentos em foto convertido em PDF.**

Rubrica

LCF

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio. Esse documento é **INDISPENSÁVEL**. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio em dezembro de 2024, será permitido apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a matrícula. Essa declaração deve estar em papel timbrado, conter a assinatura e carimbo do órgão expedidor. Devendo entregar obrigatoriamente o histórico em até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula. Caso esse documento não seja entregue dentro do prazo

Rubrica

CRR

estabelecido, o acesso à faculdade será bloqueado até que a situação seja regularizada. Além disso, é importante destacar que as faltas nas aulas não serão abonadas.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverão apresentar ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.
- b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
- c) Carteira de identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). O documento é **INDISPENSÁVEL** e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (no caso de maior de 18 anos e brasileiro). A certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.
- e) Documento militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o número não esteja informado no RG.
- g) Foto 3x4 (Recente e de Frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.
- h) Cartão de vacina, constando o nome do candidato, com as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, Febre Amarela e 3 doses da COVID-19.
- i) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias).
- j) Assinatura do termo de confidencialidade e sigilo no sistema de matrícula.
- k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- l) Preenchimento da ficha de saúde no sistema de matrícula.
- m) Contrato de prestação de serviços educacionais.
- n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais. A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data de matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

Rubrica

VSO

Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou sob condição de posterior atendimento às exigências previstas neste Edital.

Rubrica

LCF

Durante o período de matrícula (a partir das 12:00 horas do dia 17/03/2025 até às 12:00 do dia 18/03/2025), após a análise da documentação enviada, a FCMMG poderá solicitar o acréscimo ou a alteração de qualquer documento. A falta de regularização da (s) pendência (s) indicada (s) por meio do endereço eletrônico registrado durante a inscrição no processo seletivo, dentro do prazo de matrícula, resultará na não efetivação da matrícula e na perda do direito à vaga.

Processo de conferência dos documentos de matrícula e validação da biometria:

Rubrica

CRR

Nos dias 19/03/2025 e 20/03/2025, no horário entre 8h às 17h, o (s) candidato (s) devidamente matriculado (s) deve (m) comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas Minas Gerais (Alameda Ezequiel Dias nº 275, 1º andar, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais) **munido (s) de todos os documentos originais inseridos no sistema de matrícula** para validação dos mesmos e também checagem das impressões digitais coletadas no processo

seletivo, observado o previsto nos itens 12.9 e 12.11 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo. A ausência de comparecimento para validação dos documentos e verificação das impressões digitais acarretará no bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda de aulas, as faltas não serão abonadas.

Orientações Financeiras:

O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado por todas as partes (Contratante, Fiadores e FELUMA/FCMMG) exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma CERT DIGITAL TECH, na forma indicada no sistema on-line de matrícula.

Dentro do prazo previsto neste Edital, é necessário efetuar o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema online de matrícula e, após a conclusão do pagamento, anexar o comprovante correspondente ao sistema online de matrícula.

A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas dentro do período estipulado para matrícula, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Será necessário apresentar 02 (dois) fiadores. A renda mínima mensal exigida de cada fiador é de 03 (três) vezes o valor da mensalidade. Observação: Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como um dos fiadores exigidos (por exemplo, os pais dos candidatos aprovados maior de idade, se casados em qualquer regime que não seja o de separação total, serão considerados um fiador.) Os fiadores não poderão ter nenhuma inscrição em cadastros restritivos de crédito, como SPC e SERASA.

No prazo previsto neste Edital, o (s) candidato (s) deve (m) anexar via sistema, em formato PDF, os seguintes documentos dos fiadores (legíveis):

Rubrica

VSO

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias)
- d) Certidão de casamento, averbação ou óbito (se for o caso);
- e) Comprovante de renda (contracheque dos últimos 03 meses, ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador).

Rubrica

LCF

O (s) candidato (s) também tem a opção de usar fiança bancária no papel de fiador ou realizar a antecipação do contrato (6 parcelas) sendo isento da apresentação dos 02 (dois) fiadores, nesse caso. Se optarem pela antecipação total da semestralidade terão desconto de 3,5% nas parcelas vincendas. O percentual de desconto indicado não se aplica à 1ª parcela da semestralidade escolar e será concedido nas parcelas vincendas.

Rubrica

CRR

Considerações finais:

O (s) candidato (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deve (m) estar representado (s) ou assistido (s) por um dos pais ou responsável legal.

A matrícula só será finalizada por completo, após assinatura do contrato pela FELUMA/FCMMG e a validação dos documentos pelos setores Secretaria Acadêmica e Financeiro.

ATENÇÃO: É de responsabilidade do (s) candidato (s) o *Upload* no sistema de matrícula de todos os documentos exigidos, inclusive do comprovante de pagamento do boleto da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo contratante e fiadores até às **12:00 horas do dia 18/03/2025**.

Observação: Para os candidatos matriculados após o início do semestre letivo, conforme o Calendário Acadêmico, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.

Finalizado todo o processo de matrícula no sistema on-line e cumpridas todas as exigências, o (s) candidato (s) será (ão) informado (s) até às 19:00 horas do dia 18/03/2025, por e-mail, que a matrícula foi concluída com sucesso e receberá (ão) o contrato de prestação de serviços educacionais assinado, por meio eletrônico, também pela FELUMA/FCMMG. Será (ão) considerado (s) desistente (s) da (s) vaga (s), o (s) candidato (s) que não efetuar (em) a matrícula no prazo estipulado neste Edital.

A partir das 18:00 horas do dia 18/03/2025, no caso de não preenchimento das vagas, será (ão) convocado (s) candidato (s) excedente (s), e será pela ordem crescente de classificação, por meio de editais suplementares, sendo de responsabilidade única e exclusiva do (s) candidato (s) classificado (s) acompanhar (em) e verificar (em) os editais subsequentes de convocação à matrícula, que serão divulgados no site vestibular.cmmg.edu.br.

No caso de dúvida, o (s) candidato (s) poderá (ão) entrar em contato pelo e-mail: matricula@cienciasmedicasmg.edu.br ou pelo número de telefone (31) 3248-7213 no horário de 09h às 18h, em dias úteis.

Rubrica

VSO

Rubrica

LCF

Rubrica

CRR

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Assinado por

Valéria Soares de Oliveira

VALÉRIA SOARES DE OLIVEIRA

Superintendente Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais